

## TERMO ADITIVO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.PE.017/2022-PMC CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A EMPRESA J. DOS S. TRINDADE EIRELI TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá-Pará, , neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **J. DOS S. TRINDADE EIRELI**, estabelecida na Rua 23 de Novembro, Nº 2010, bairro Centro, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.683.999/0001-22 e com Inscrição Estadual nº. 15.739.080-2 neste ato representado pela **Sr.ª JOSILENE DOS SANTOS TRINDADE**, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº. 5131940 PC/PA e CPF nº 916.637.842-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº **9.PE.017/2022-PMC**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. É objeto do contrato em questão é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**
- 1.2. Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo de Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

### 2 - OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

- 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.
- 2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (meses), iniciando em 26/05/2023 e finalizando em 26/05/2024.

### 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentária prevista para o município para o exercício financeiro de 2023:

**Classificação institucional: 02 GABINETE DO PREFEITO**

Classificação funcional: 04.122.0052.2003.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Classificação institucional: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Classificação funcional: 04 122 0052 2006 0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**Classificação institucional: 07 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOLV. RURAL E ECONOMICA**

Classificação funcional: 04 122 0160 2009 0000 – MANUTENÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**Classificação institucional: 07 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOLV. RURAL E ECONOMICA**

Classificação funcional: 20 122 0052 2051 0000 – MANUT. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ECONÔMICO

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**Classificação institucional: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS**

Classificação funcional: 15.122.0052.2072.0000 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**Classificação institucional: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS**

Classificação funcional: 15.452.0504.2073.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### **4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS**

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **9.PE.017/2022-PMC**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 09 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**J. DOS S. TRINDADE EIRELI**  
CNPJ: 08.683.999/0001-22  
Josilene dos Santos Trindade  
CPF: 916.637.842-72  
CONTRATADA